



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.899/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal pagar despesa de energia elétrica no Parque de Exposição local e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de energia elétrica no Parque de Exposição de Alto Araguaia, sendo que, o Município estará promovendo o 1.º Encontro Regional de Moto Cross, em nossa cidade nos dias 29 e 30 de outubro de 2005, no valor de até R\$ 3.062,00 (três mil sessenta e dois reais).

Artigo 2.º - As despesas decorrentes dessa Lei será atendida por dotações próprias do Orçamento, assim discriminado:

09	SEC. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0020	Assistência a Comunidade
2052	Manutenção dos Serviços Sociais
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de novembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal